PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SENAC/ES Nº. 109/2026

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SENAC – ES, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, na cidade de Vitória (ES), torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas mediante as condições e instruções estabelecidas neste documento.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido e executado pela Comissão de Recrutamento e Seleção do Senac-ES.

1.2 O SENAC é uma instituição qualificada como "Serviço Social Autônomo" sendo uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos que funciona como órgão consultivo do Governo Federal em assuntos relacionados com a formação profissional de trabalhadores para os setores do comércio.

Para suprir as vagas do seu quadro de colaboradores o SENAC – ES realiza processo de Recrutamento e Seleção de acordo com a Resolução nº 1018 de 2015 instituída pelo Departamento Nacional. Assim sendo, não se trata de concurso público. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.

1.3 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga em cargo de nível de **Ensino Superior Completo,** conforme oferta descrita no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos da Vaga	Local de Trabalho	Carga horária	Horário de trabalho*	Remuneração
Analista Técnico de Planejamento, Inovação e Projetos (ênfase em Planejamento) **Cód.: ATPIP 01** **As vagas do Senac são inclusivas para Pessoas com Deficiência.**	**Escolaridade:** Ensino Superior em Administração, Estatística, Economia, Engenharia, Marketing ou áreas correlatas. **Experiência profissional**: Mínima de 6 meses em atividades na área específica do cargo. **Principais atividades a serem desenvolvidas:** - Implementar as melhores práticas para gestão da estratégia, inteligência, inovação e projetos, desenvolvendo e monitorando KPIs relativos a estes processos; - Apoiar a Gestão na elaboração, execução e monitoramento do Planejamento Estratégico, Tático e Operacional do Senac-ES, em alinhamento às diretrizes e metodologias do Senac Brasil, acompanhando objetivos, indicadores, resultados-chave (KRs), metas e iniciativas estratégicas; - Desenvolver estudos, diagnósticos e análises de inteligência estratégica e de mercado, incluindo tendências, cenários e oportunidades, subsidiando a tomada de decisão institucional; - Apoiar a implementação de metodologias, ferramentas e boas práticas de gestão da estratégia, promovendo a integração entre as áreas e a melhoria contínua dos processos; - Apoiar o acompanhamento do portfólio institucional de projetos, contribuindo para o monitoramento de entregas, resultados, riscos e alinhamento às prioridades estratégicas; - Atuar na articulação dos programas e iniciativas de inovação institucional, promovendo seu alinhamento aos ecossistemas regional e nacional e sua integração às frentes estratégicas e educacionais do Senac-ES; - Apoiar as instâncias de governança, fóruns e grupos de trabalho, elaborando estudos, pareceres técnicos, relatórios e informações para subsidiar decisões e encaminhamentos institucionais. **Conhecimentos específicos:** - Conhecimentos avançados Pacote Office 365 e na utilização de Excel, MS Project, Power BI. - Domínio de metodologias na elaboração e execução de planejamento estratégico. - Conhecimento em inteligência competitiva, pesquisas e análises de mercado. - Conhecimento de metodologias OKR e métodos ágeis. - Domínio de técnicas de redação. **Desejável**: - Pós-graduação e experiência com ferramentas de Business Intelligence, gerenciamento de projetos, metodologias de inovação e planejamento.	Vitória	40h/sem	Segunda a Sexta 08h às 17h	R$ 5.274,38

* Os candidatos, classificados, que declararem disponibilidade de horário na ficha de inscrição do processo seletivo, serão convocados, para as vagas do mesmo cargo, que porventura surgirem em outros horários. A não aceitação ocasionará em desistência tácita.

Os candidatos, classificados, que não declararem disponibilidade de horário na ficha de inscrição entregue no processo seletivo, serão convocados apenas e somente para as vagas com o mesmo horário do cargo em que foram aprovados. A não aceitação ocasionará em desistência tácita.

1.4 Benefícios: Além do salário, o Senac/ES oferece Plano de Saúde coparticipativo, Plano Odontológico, Vale-Transporte (conforme legislação vigente), Seguro de Vida, Vale-Alimentação ou Refeição de até R$ 1.105,00 para jornadas de 200h a 220h mensais (valor proporcional para cargas horárias inferiores), Auxílio Filho com Deficiência (R$ 371,05), Plataforma de Educação Corporativa "Saber Senac", descontos em cursos da programação aberta para empregados e dependentes (cônjuge e filhos), Credencial Sesc e Cesta de Natal em formato de ticket no valor de R$ 836,40 (concedida em Dezembro).

1.5 A síntese das atividades referentes aos cargos ofertados será especificada no **Anexo I**.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no **site http://www.es.senac.br**, não tendo o Senac-ES a obrigação de realizar convocação, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL	RESULTADO
Divulgação do Processo de Seleção n° 109/2026	22/10/2026	www.es.senac.br	-
Período de Inscrição*	22 a 30/10/2026	www.es.senac.br	-
Período de Análise Curricular	03 a 04/11/2026	SENAC Vitória	04/11/2026 (após 17h)
Prova Prática	A definir	SENAC Vitória	A definir

*** O período poderá ser prorrogado, caso haja um número de inscritos abaixo do mínimo necessário.**

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição e anexar toda a documentação necessária (item 3.3) no período estabelecido no cronograma (item 2).

3.2 O SENAC não será responsável por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da **Inscrição**.

3.3 No ato da **Inscrição**, os interessados deverão anexar no campo "**Comprovações Exigidas no Comunicado"** os seguintes documentos:

Requisitos da Vaga	Item	Documentação*
3.3.1 **Comprovação da Escolaridade exigida**	Cópia simples de **um** dos documentos especificados ao lado.	I) Diploma de Conclusão de Curso; II) Histórico Escolar; III) Declaração original emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
3.3.2 **Comprovação de Conhecimentos Específicos**	**Analista Técnico de Planejamento, Inovação e Projetos (ênfase em Planejamento):** - Conhecimentos avançados Pacote Office 365 e na utilização de Excel, MS Project, Power BI.	O conhecimento poderá ser avaliado na etapa de Prova de Conhecimentos e/ou Prova Prática. ***Não é necessária a entrega de Certificados***.
3.3.4 **Certidões de Antecedentes Criminais****	Apresentação da **Certidão de Antecedentes Criminais Federal**, emitidas no prazo de até 5 dias úteis anteriores à data de envio da documentação de habilitação para o SENAC/ES.	Link para expedir as Certidão online: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
	Apresentação da **Certidão de Antecedentes Criminais Estadual,** emitidas no prazo de até 5 dias úteis anteriores à data de envio da documentação de habilitação para o SENAC/ES.	Link para expedir as Certidão online: https://www.es.gov.br/documentos/atestado-de-antecedentes-criminais

* Toda documentação que não for exigida pela vaga, será descartada e nenhum documento será devolvido, em tempo algum, para o candidato.

Visando atender a Lei n° 14.811 de 12 de janeiro de 2024, Art. 59-A que diz: "As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes e que recebem recursos público deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. Parágrafo único. **Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, **deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores."**

3.4 O SENAC/ES reserva-se o direito de não aceitar no processo de recrutamento e seleção, as **Inscrições** que estejam com informações incompletas, sem a documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos pelo cargo e/ou fora da formatação e exigência descritas neste documento.

3.5 O preenchimento da Inscrição e o envio da documentação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As inscrições serão realizadas via internet, por intermédio de cadastro de currículo, efetivação de candidatura a vaga e anexo de documentos exigidos, de acordo com os seguintes procedimentos:

3.6.1 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do site **https://es.senac.br/trabalhe-conosco/efetivo**, realizando a candidatura no cargo de interesse. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

3.6.2 Para efetuar a inscrição o candidato poderá conferir o passo a passo no arquivo "**Passo a Passo para cadastro de currículos e candidatura a vaga**", disponível no site informado no item 3.5.1.

3.6.3 Caso tenha dúvidas enviar e-mail para **curriculo@es.senac.br**.

3.7 São condições obrigatórias para formalizar a inscrição no Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não possuir condenação em seu nome no Sistema Nacional de Informações Criminais, com a emissão da respectiva Certidão de Antecedentes Criminais;
e) Declarar concordância com todos os termos deste documento.

3.8 É vedada a participação de ex-funcionários da instituição que:
a) Tenham sido demitidos da Instituição por justa causa,
b) Tenham sido demitidos ou solicitado desligamento da Instituição nos últimos 12 (doze) meses.

4. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Observando o disposto no Regimento do Senac, em especial do Capítulo XII, artigo 46º e parágrafo único.

Art. 46 – "Não poderão ser admitidos como funcionários do Senac parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial".

Parágrafo Único - A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários da Instituição Senac ou do Sesc. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos;
- Afins: Cônjuge/União Estável, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

5. DA DIVULGAÇÃO

O presente processo seletivo se tornará público através dos seguintes veículos:
5.1 Site do Senac-ES http://www.es.senac.br;
5.2 Sites de divulgação de vagas.
5.3 As vagas deste processo seletivo poderão também ser divulgadas em outros meios alternativos tais como: Entidades de classe, Conselhos regionais, Sines locais ou regionais e outros meios de recrutamento e seleção definidos pela área de Recursos Humanos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada.

6.1 Análise curricular: Fase de caráter eliminatório.
Nessa fase objetiva-se verificar se o currículo do candidato inscrito atende ou não aos requisitos exigidos pela vaga, logo, serão avaliados os conteúdos informados referente a experiência profissional, escolaridade e conhecimentos específicos. Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

6.2 Prova de Conhecimentos: Fase de caráter classificatório.
O cálculo da nota na prova de conhecimentos, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, conforme quadros a seguir.

6.2.1 Caso haja mais de 15 (quinze) inscritos para os cargos, poderá ou não, ser realizada antes da Prova Prática, uma Prova de Conhecimentos de caráter classificatório.

CARGOS	PROVA	QUESTÕES	N° DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Analista Técnico de Planejamento, Inovação e Projetos (ênfase em Planejamento) **Cód.: ATPIP 01**	Conhecimentos Gerais e Específicos	Área de atuação	10	10
	Redação	-	1	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA				**15,0**

Critérios da redação:
Concordância ao tema proposto: capacidade de o candidato interpretar o que se pede no enunciado e não se desviar do tema na elaboração da redação.
Coesão e objetividade: capacidade de o candidato fazer uma redação coesiva, ou seja, um parágrafo dando prosseguimento ao anterior (encadeamento de ideias) e assim por diante; ser objetivo, bem como ser capaz de fazer uma conclusão em acordo com o texto desenvolvido e ao tema proposto.
Linguagem em respeito à norma culta: capacidade de o candidato respeitar a norma culta da língua portuguesa: ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal e regência nominal.

A pontuação máxima será de 15 (quinze) pontos**, abrangendo questões de conhecimentos gerais e específicos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a** pontuação mínima de 09 (nove) pontos**, ou, obtiverem nota igual à zero em qualquer uma das provas**.

6.2.2 A duração total para realização das Provas dessa etapa será de **2 (duas) horas.**

6.2.3 Serão convocados para Prova Prática, apenas os **10 (dez) candidatos** classificados, em ordem decrescente de nota, na Prova de Conhecimentos. O número de candidatos convocados poderá variar para mais ou para menos em caso de empate de notas. Conforme necessidade da instituição, poderão ser convocados os demais classificados para dar sequência às etapas, dentro do período de validade do processo seletivo.

6.3 Prova Prática: Fase de caráter eliminatório e classificatório.
A Prova Prática objetiva verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação. Nesta etapa os candidatos deverão realizar uma tarefa semelhante ao exigido pela função, conforme quadro abaixo**.**
A prova terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver, nessa etapa, pontuação menor que 7 (sete) pontos.

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Analista Técnico de Planejamento, Inovação e Projetos (ênfase em Planejamento) **Cód.: ATPIP 01**	- Apresentação de projeto (as orientações serão encaminhadas aos candidatos aprovados com 48h de antecedência) - Realizar prova de informática tendo como conteúdo Pacote Office Avançado e/ou Power BI. **Tempo de execução:** 1h e 30 minutos (apresentação do projeto + prova de informática).

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local designado para a realização das etapas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação (com foto), não havendo ressalva por quaisquer motivos, em hipótese alguma.
7.2 Ficará automaticamente eliminado e desclassificado o candidato que chegar atrasado, **com tolerância de 10 minutos** para o horário previsto ou não comparecer em qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não apresentar o documento de identificação.
7.3 Não haverá aplicação de avaliações fora dos locais pré-estabelecidos.
7.4 Caso o candidato porte telefone celular, o aparelho deverá permanecer desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
7.5 Se por qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
7.6 O cronograma poderá sofrer alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos nos respectivos cargos.
8.2 O Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, cabendo ao Senac-ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo, gerando a sua classificação mera expectativa de direito.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 Serão considerados classificados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida em todas as etapas do Processo Seletivo.
9.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota, segundo a Nota Final (NF), que será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = [PC + (PP \times 2)] : 3$$

NF*= Nota Final* ***PC****= Nota da Prova de Conhecimentos (quando houver)* ***PP****= Nota da Prova Prática. Será atribuído peso 2.*

9.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item 9.2 e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme o quadro de ofertas item 1.3 desde documento.
9.4 Os candidatos aprovados, conforme item 9.2 e conforme interesse do SENAC, serão informados através de contato telefônico ou via e-mail, da data e hora de comparecimento para entrega de documentos, sob pena de desistência tácita.
9.5 Os demais classificados, remanescentes deste processo e os classificados para as vagas denominadas "cadastro de reserva", comporão um cadastro, por ordem de classificação final, observando o prazo de validade do processo de seleção e os seguintes critérios:

a) Desistência formal do(s) primeiro(s) colocado(s) ou desistência tácita.
b) Abertura de novas vagas com o perfil e requisitos exigidos neste Processo Seletivo.

Parágrafo 1º: O Senac, após esgotado o cadastro de reserva dos aprovados neste Processo Seletivo, poderá chamar para a realização da etapa de Prova Prática, os demais candidatos classificados, conforme item 6.2, no prazo de até **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de homologação do processo seletivo, em caso de surgimento de novas vagas para o mesmo cargo e perfil deste processo seletivo.
Parágrafo 2º: Os candidatos a que se refere o Parágrafo 1º deste item, serão convocados na mesma ordem de classificação, segundo os critérios do item 6.2.

10. DO DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, conforme o cargo.

a) Maior tempo de experiência no cargo.

b) Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos.

10.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na ordem apresentada:

a) Obtiver maior pontuação na Prova Prática;

b) Comprovar maior tempo de experiência profissional na área solicitada;

c) Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos.

11. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo de seleção, esgotar-se-á após **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da homologação do processo seletivo, podendo os candidatos, pela ordem de classificação, serem aproveitados para provimento das vagas no mesmo cargo e município corresponde ao local de trabalho, para o qual tenha obtido classificação, conforme item 9.5.

12. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Haver vaga no quadro de pessoal das unidades do Senac-ES, para a qual o(a) candidato(a) tiver obtido classificação;

12.2 Apresentar os documentos que venham a ser solicitados, no prazo estipulado, pelo setor de Recursos Humanos.

12.3 Os resultados dos exames médicos são de caráter eliminatório para efeito de admissão.

12.4 O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Senac-ES convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5 No caso do candidato classificado ser convocado e não aceitar a vaga, o mesmo se obriga a formalizar a sua desistência.

12.6 O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Senac/ES, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Senac, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

12.6.1 Na hipótese prevista no subitem 12.6, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac/ES e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

13.2 O presente Processo Seletivo, a critério da Direção Regional do Senac-ES, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

13.3 Os itens deste documento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Processo Seletivo.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Senac-ES.

13.5 Este Processo Seletivo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória – ES, 22/10/2026

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTE AO CARGO DE:

ANALISTA TÉCNICO EM ATIV. DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E PROJETOS :

- Atuar com desenvolvimento e manutenção de bases de dados para projetos e processos, apoiando a gestão dessa atividade e contribuir para seu desenvolvimento e aprimoramento com ferramentas relacionadas ao planejamento e inteligência de mercado dentro da organização, na direção de melhoria contínua;
- Atuar de forma integrada com a área de Produção e Business Inteligente, garantindo a fidedignidade dos dados coletados e homologados por essa gestão, garantindo participação ativa na estratégia definida e na publicidade das informações coletadas;
- Gerar dashboards dos dados coletados, facilitando seu acesso, leitura e interpretação;
- Apoiar a gestão com simulações e projeções, usando ferramentas da empresa e do mercado.
- Apoiar a elaboração do relatório integrado de gestão, atuando de forma linear e colaborativa junto às demais áreas do Senac-ES na coleta, tratamento, tabulação e consolidação de resultados
- Participar de forma ativa nos fóruns de resultados, com elaboração de relatórios, análises e apresentações de dados que estejam alinhados com as metas e estratégias da empresa;
- Elaborar relatórios e apresentações que comuniquem de forma clara os insights obtidos para as partes interessadas, com o alcance dos resultados das Unidades do Senac-ES, apresentando à Gestão para conhecimento e definição de prazos, correção de rotas e prioridades para a execução;
- Elaborar parecer técnico quando da sua necessidade e aderência ao negócio Senac-ES;
- Apoiar a Gestão na elaboração do Planejamento, Estratégico, Tático e Operacional do Senac-ES ou Senac Brasil, de acordo com sua metodologia, execução e monitoramento;
- Acompanhar os objetivos, projetos e indicadores de performance definidos no Planejamento estratégico regional e nacional e sua alimentação nas ferramentas utilizadas, dados esses que serão utilizados nos relatórios de desempenho e anuais de gestão;
- Interagir e levantar necessidades de aprimoramento nas equipes nos temas relacionados, no desenvolvimento da cultura de gestão de projetos e de inovação na instituição;
- Participar da facilitação de: processos, produtos, serviços, estrutura organizacional e a elaboração de modelos de performance neles pautados e suas entregas;
- Prover orientação, supervisão e treinamento na utilização de metodologia de inovação e projetos e suas ferramentas nas melhores práticas do mercado, mantendo a instituição alinhada e antenada nesta atuação;
- Realizar análise qualitativa dos dados, que gerem informações que auxiliem a empresa na tomada de decisões;
- Coletar e analisar dados do mercado, com simulações e projeções, incluindo dados demográficos, econômicos, concorrenciais e de consumo, utilizando diversas fontes de informação.
- Cuidar do ecossistema de inovação da instituição com parceiros: instituições, startups, universidades etc.;
- Gerenciar projetos da Instituição junto às suas áreas, planejando todas as fases, controlando a gestão desses projetos quando necessário para o cumprimento dos objetivos acordados, gerenciando as principais mudanças que possam ocorrer e que possam impactar os objetivos da instituição;
- Atuar nos programas de inovação, gerenciamento de projetos corporativos, controle e nos estudos dos processos de inovação e projetos, garantindo que todas as informações e acontecimentos estejam registradas e de fácil acesso;
- Assessorar a implementação da estratégia de Inovação e gerenciamento de projetos e suas ferramentas (softwares, plataformas, programas/aplicativos) no Senac-ES, com integração entre as áreas;
- Garantir que a atuação promova o cumprimento das normas estabelecidas nas Resoluções, Portarias e Ordens de Serviço, bem como a Legislação vigente, o Regulamento de Pessoal e o Regimento Interno da Instituição;
- Executar outras atividades correlatas ao desenvolvimento do setor, garantindo aderência da atuação do Senac na sua proposta de uma educação inovadora e inclusiva.